

## Comunicado Ministerial de Roma

ANEXOI









Translated within the Erasmus+ project "IN-GLOBAL Enhancing Knowledge of the EHEA and Global Dialogue" in 2023.

The original version of the Rome Communiqué and its annexes are available on the website of the European Higher Education Area:

https://ehea.info/page-ministerial-conference-rome-2020



Funded by the European Union. Views and opinions expressed are however those of the author(s) only and do not necessarily reflect those of the European Union or the European Education and Culture Executive Agency (EACEA). Neither the European Union nor EACEA can be held responsible for them.



## Declaração sobre a liberdade académica

Este texto, desenvolvido pelo GAPB em consulta com uma série de peritos e organizações interessadas, visa delinear um entendimento comum da liberdade académica para o EEES e fornecer uma primeira base para o futuro desenvolvimento de indicadores.

A liberdade académica é um aspeto indispensável da qualidade da aprendizagem, do ensino e da investigação no ensino superior, bem como da democracia. É uma condição necessária para que as instituições de ensino superior produzam e transmitam conhecimentos como um bem público em benefício da sociedade. Garante aos académicos e aos estudantes a liberdade de pensamento e de investigação para fazer progredir o conhecimento através da investigação e do intercâmbio aberto, bem como a liberdade de comunicar os resultados da investigação dentro e fora do quadro das instituições e programas académicos.

A liberdade académica é um direito democrático distinto e fundamental, em parte baseado no direito à educação, e partilha elementos com a liberdade de pensamento, de opinião e de expressão. A liberdade académica deve ser enquadrada por normas científicas e profissionais rigorosas, pelo respeito dos direitos dos outros, pela conduta ética e pela consciência do impacto da investigação nos seres humanos e no seu ambiente. É crucial para fazer avançar os padrões das disciplinas académicas e dos domínios de investigação. Como tal, a liberdade académica protege não só o trabalho académico e a expressão individuais, mas também o livre funcionamento das instituições académicas nas sociedades democráticas. A autonomia institucional é essencial para a liberdade académica.

A liberdade académica designa a liberdade da comunidade académica - incluindo o pessoal académico e os estudantes - no que diz respeito à investigação, ao ensino e à aprendizagem e, de um modo mais geral, à divulgação dos resultados da investigação e do ensino, tanto dentro como fora do setor do ensino superior. Na sua essência, o conceito garante que a comunidade académica possa dedicar-se à investigação, ao ensino, à aprendizagem e à comunicação na sociedade sem receio de represálias.

A liberdade académica é também um elemento essencial da democracia. As sociedades não podem ser verdadeiramente democráticas se não respeitarem a liberdade académica e a autonomia institucional. Ao mesmo tempo, os valores fundamentais do EEES só podem ser plenamente realizados em sociedades democráticas. A liberdade académica é semelhante à liberdade de expressão e é informada pelos padrões das disciplinas académicas e fornece a condição para desafiar esses padrões com base nos resultados da investigação.

O conceito, embora aparentemente simples, é na realidade muito complexo e está intrinsecamente relacionado com outros valores fundamentais, como a autonomia institucional e a responsabilidade pública pelo e do ensino superior. A liberdade académica é um valor universal enraizado na busca do conhecimento e da verdade. Os seus princípios fundamentais não podem ser entendidos e interpretados de forma diferente em diferentes contextos nacionais ou tipos de instituições de ensino superior. Mas a liberdade académica não é um valor absoluto e o seu exercício é moldado pelas instituições em que trabalhamos e pelas sociedades em que vivemos. Assim, o leque de condutas e os limites da investigação e da expressão que a liberdade académica protege são frequentemente fonte de debate.

A liberdade académica pode ser entendida como a liberdade de aprender, de ensinar e de investigar, sendo que cada uma destas liberdades implica a liberdade de pensar, de questionar e de partilhar ideias, tanto

3

dentro como fora do setor do ensino superior. Dar sentido e vida a estas liberdades na realidade do ambiente académico abre automaticamente um conjunto de questões. A liberdade de ensino só pode ser concretizada em combinação com a responsabilidade pública e social e a autonomia institucional. As autoridades públicas têm a responsabilidade de assegurar a oferta de programas de ensino superior relevantes aos cidadãos, enquanto as instituições de ensino superior autónomas assumem a grande responsabilidade pela investigação subjacente aos programas e pela forma como os programas são ensinados. O pessoal académico tem também uma grande responsabilidade na definição do currículo e das componentes do programa, bem como no desenvolvimento dos métodos de ensino utilizados.

A governança do ensino superior também tem impacto nas liberdades de aprender, ensinar e investigar, pelo que deve ser organizada de forma consciente, respeitando a liberdade académica. Na Europa coexistem diferentes modelos de governança, com o pessoal académico e os estudantes representados de forma diferente nos órgãos de gestão e de decisão. A participação em órgãos diretivos pode favorecer as missões de ensino e investigação da instituição e refletir o objetivo de um envolvimento mais amplo na sociedade. Seja qual for o modelo específico, o pessoal académico e os estudantes devem participar de forma significativa nos processos de tomada de decisão e ter o direito de expressar as suas opiniões sobre as políticas e prioridades da sua instituição sem receio de represálias.

Os valores estão interligados e a liberdade de ensinar levanta também a questão de quem deve ser ensinado, estando assim intimamente ligada à liberdade de aprender. Por sua vez, estes valores estão relacionados com o acesso equitativo, sendo necessário abordar uma série de questões relativas aos critérios e condições de acesso ao ensino superior através do diálogo social e dos procedimentos administrativos.

Da mesma forma, é necessário questionar quem está a fazer o ensino e a investigação, bem como o tipo de processo de tomada de decisões em vigor para o recrutamento e a manutenção do pessoal académico. É essencial assegurar que o pessoal académico beneficie de condições de emprego suficientemente seguras para poder exercer a liberdade académica. O pessoal académico nunca deve ser alvo de ameaças, despedimento ou outras sanções relacionadas com o conteúdo da sua investigação, ensino ou opiniões profissionais declaradas.

A liberdade de investigação inclui o direito, de acordo com as normas profissionais da respetiva disciplina, de determinar: o que deve (ou não deve) ser investigado; como deve ser investigado; quem deve investigar, com quem e com que objetivo a investigação deve ser realizada; os métodos pelos quais, e as vias pelas quais, os resultados da investigação devem ser divulgados.

Estas questões não podem ser abordadas no vazio. Determinar quais os programas ou disciplinas de investigação que são oferecidos numa dada instituição é uma questão complexa que envolve as autoridades públicas e as instituições em escolhas estratégicas difíceis. A investigação requer financiamento - que pode provir tanto de fontes públicas como privadas - e, em muitos casos, requer também uma análise cuidadosa das questões éticas.

Embora a liberdade académica seja intrínseca a um ensino superior de qualidade, não é um valor que possa ser assumido automaticamente. Pelo contrário, a interação dos diferentes elementos e condições que garantem a operacionalização da liberdade académica tem de ser construída, avaliada regularmente, protegida e promovida.



This translation is co-funded by the European Union. Views and opinions expressed are however those of the author(s) only and do not necessarily reflect those of the European Union or the European Education and Culture Executive Agency (EACEA). Neither the European Union nor EACEA can be held responsible for them.







